



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1329/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 01/06/2021 15:29	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	OFÍCIO	Nº	301/2021
Descrição	OFÍCIO Nº 084/2021: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO, VIA FMAS, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 084 /2021 CATALÃO, 01 DE Junho DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Catalão, via FMAS, a conceder subvenção social, via chamamento público, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, e dá outras providências”**.

Com o referido projeto a chefia do Poder Executivo Municipal, autorizado pelo Conselho Municipal do Idoso, pretende estabelecer parceria com as Organizações civis citadas no Projeto, a fim de que cada uma delas possa implementar o Projeto aprovado e subvencionado pela municipalidade, via FMAS. Estes projetos, via dessas Organizações, chegam até a comunidade, e levam informações, proteção e cuidados. São, na verdade, um complemento às ações do Poder Público, eis a razão de serem subvencionados. Esta é uma prática que vem dando certo ao longo dos anos e por isso é sempre renovada a cada exercício, e quem ganha é a comunidade assistida pelos projetos implementados.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração a todos os membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.



ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor

JAIR HUMBERTO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

e ilustres integrantes do Poder Legislativo de

Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 01 DE junho DE 2021.

“Autoriza o Município de Catalão, via FMAS, a conceder subvenção social, via chamamento público, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Catalão, via FMAS, autorizado a firmar parceria e a conceder subvenção social, a pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil, para que em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, implementem projetos sociais de interesse público em prol da comunidade catalana, conforme especificado abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	CNPJ Nº:	VALOR R\$
FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO – Projeto: “Pagamento de mão de obra e compra de materiais de cobertura da cozinha da nova sede da Fundação.”	09.071.300/0001-36	34.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – Projeto: “Custeio de despesas relativas as ações sociais da ADISGO”	24.811.325/0001-12	46.929,84

§ 1º - Os recursos a serem disponibilizados em virtude da autorização desta lei deverão ser utilizados na sua totalidade, exclusivamente, no desenvolvimento dos projetos sociais citados no Quadro do caput deste artigo e aprovados no Conselho Municipal de Idoso.

§ 2º - O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014, até os valores referenciados no caput deste artigo, a cada uma das Entidades relacionadas.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visa esta parceria.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Art. 2º - A subvenção social autorizada no Artigo primeiro desta lei será repassada em virtude da aprovação dos projetos perante o Conselho Municipal do Idoso de Catalão, sempre visando uma maior proteção e melhores condições de vida ao idoso de catalão.

Art. 3º - Para cobrir despesas com a presente lei fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (Lei Municipal nº 3832 de 09 dezembro de 2020), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 80.929,84 (oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
UNIDADE	1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4010	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	4020	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Natureza	31.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C
Valor em R\$	80.929,84	Oitenta mil e Novecentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos.
TOTAL:	80.929,84	Cento e cinquenta mil reais

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDO:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
UNIDADE	1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA	4010	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIA
PROJETO/ATIVIDADE		SUBVENCOES ADISGO – ASSOCIACAO DOS DIABETES DO SUDESTE GOIANO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Natureza	33.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor em R\$	46.929,84	Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos

TOTAL:	46.929,84	Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos
---------------	------------------	---

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
UNIDADE	1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA	4010	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIA
PROJETO/ATIVIDADE		FUNDACAO ESPIRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Natureza	33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor em R\$	34.000,00	Trinta e quatro mil reais
TOTAL:	34.000,00	Trinta e quatro mil reais

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 5º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.832, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 6º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, lei 3.523, de 21 de dezembro de 2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2021, lei municipal nº 3.788, de 18 de junho de 2020; bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE junho DE 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito